



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

CNPJ 75.845.511/0001-03

LEI N° 11/2014

SÚMULA: *Altera denominação de logradouros públicos no perímetro urbano do Município de Lupionópolis.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. A atual **Rua Vereador Elídio Gerolomo**, localizada no perímetro urbano da cidade de Lupionópolis, retorna a denominar-se **Rua Pereira Lira**.

Art. 2º. A atual **Rua Seu Zuza “José de Oliveira Santos**, localizada no perímetro urbano da cidade de Lupionópolis, retorna a denominar-se **Rua Mato Grosso**.

Art. 3º. A atual **Rua Antonio Panizio**, localizada no perímetro urbano da cidade de Lupionópolis, retorna a denominar-se **Rua Rio de Janeiro**.

Art. 4º. Fica revogada a Lei Municipal nº 08/2014.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 29 de maio de 2014.


JOÃO JOSÉ TAVARES
Prefeito Municipal